



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **CARTA CONVITE Nº 11/2018- AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, com **vencimento em 22/06/2018.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 11/ 2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- (EPP).

*Edital de convite para a contratação de empresa para
**AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:00 horas**, do dia **22/06/2018** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**.

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações do anexo I deste edital.
- 1.2. *O objeto desta licitação deverá ser entregue e descarregado no almoxarifado da Prefeitura Municipal, RUA DA REPUBLICA Nº 96 – CENTRO/ AUGUSTO PESTANA - RS*

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.**
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) e/ou do Município se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a sessenta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)
- i) **Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- j) **Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘g’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b, d, e, f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



2.3.1. O benefício de que trata o item anterior **não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) **Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço **por item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar n°123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n°147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.



4.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. **O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93**

6.1.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 6.2. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **5142 – (3779) - 3.3.90.30.14.00.00, 8911 – (8778) 3.3.90.30.14.00.00, 5259 – (296) - 3.3.90.30.16.00.00.**



10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 10.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br

11. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;**
- B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**
- C) ANEXO III – MODELO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**
- D) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.**

AUGUSTO PESTANA, 07 DE JUNHO DE 2018.


VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.






ANEXO I

Obs.:



AS IMAGENS FORNECIDAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, O QUE NÃO IMPEDE QUE MODELOS IGUAIS, EQUIVALENTES OU SUPERIORES SEJAM COTADOS, DESDE QUE, ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E ESTEJAM DENTRO DO VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO CONSTANTE NA PLANILHA DE PREÇOS ANEXA AO PROCESSO LICITATÓRIO.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt.	TOTAL ITEM
1	50,0	UN	AGUARRÁS MINERAL, 100ML, PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS: BETUME DA JUDÉIA, TEREBINTINA, SECANTE DE COBALTO, VERNIZ FOSCO E VERNIZ GERAL ACRILEX. 			
2	10,0	ENV	AGULHA DE MÃO Nº 5, ENVELOPE COM 20 UNIDADES.			
3	50,0	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, 250ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IDEAL PARA PREPARAR SUPERFÍCIES QUE SERÃO PINTADAS, COMO TELAS E PEÇAS DE ARTESANATO. APRESENTA ACABAMENTO BRANCO FOSCO E PODE SER LIXADA APÓS A SECAGEM, QUE É RÁPIDA, EM CERCA DE 30 MINUTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, PODE SER UTILIZADA PURA OU DILUÍDA. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLO DE ESPUMA SOBRE MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, METAL, TELA, CORTIÇA, COURO E OUTROS MATERIAIS PREVIAMENTE TESTADOS.			
4	30,0	TB	BOLINHA DE NATAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM METALIZADA COM TUBO DE 12 UNIDADES. CORES SORTIDAS (5 - VERMELHO, 4 - ROXO, 3 - VERDE, 4- AZUL, 5 - PRATA, 5 - DOURADO, 4 - ROSA PINK)			



						
5	300,0	UN	BOTÃO DECORATIVO MOTIVO FLORES. BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFEÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS, TAMANHO APROXIMADO: 1,4CM 			
6	300,0	UN	BOTÃO DECORATIVO MOTIVO ANIMAIS, BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFEÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS 			
7	5.500,0	M	FITA CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM NAS CORES BRANCO, ROSA PINK, ROSA CLARO, ROXO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E LILÁS (500 METROS DE CADA COR)			
8	2.400,0	M	FITA CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 MM NAS CORES BRANCA, VERDE, VERMELHA, ROSA PINK, AZUL TURQUESA, LARANJA, AMARELO, MARRON (300 METROS DE CADA COR)			




9	1.500,00	M	FITA CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM DE LARGURA NAS CORES VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, MARRON (300 METROS DE CADA COR)			
10	50,0	KG	FIBRA DE POLIÉSTER OU PLUMANTE SILICONADA VENDIDA EM KG, PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, SACHÊS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ESTOFADOS E BICHOS DE PELÚCIA. IDEAL PARA QUEM FAZ ARTESANATO, ENXOVAL DE BEBÊ, BONECOS E ALMOFADAS.COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, EM EMBALAGEM DE 01 KG 			
11	50,0	M	TELA MOSQUITEIRA FIBRA DE VIDRO LARG. 1,50M BRANCA - VENDA POR METRO. FIBRA DE VIDRO REVESTIDA DE PVC, MALHA: 1,8 X 1,6MM, LARGURA: 1,50 METROS.			
12	5,0	UN	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE FORMATOS DE FLORES (6 MODELOS DIFERENTES) 			



13	5,0	UN	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE FORMATOS DE ANIMAIS (6 MODELOS DIFERENTES) 			
14	5,0	UN	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE FORMATOS DE FOLHAS (5 MODELOS DIFERENTES) 			
15	50,0	M	FECHO DE CONTATO 20 MM NA COR BEGE. FECHO DE CONTATO PARA COSTURAR COM DUAS FITAS (MACHO E FEMEA). TAMBÉM CHAMADO DE VELCRO DE CONTATO, É UTILIZADO NO FECHAMENTO DE BOLSOS E BRAGUILHAS EM ROUPAS ESPORTIVAS E TAMBÉM EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS, ARTESANATO E OUTROS.			
16	500,0	UN	FUÇAS DE COELHO DE PLÁSTICO PARA TRABALHOS ARTESANAIS TAMANHO PEQUENO			
17	500,0	UN	FUÇAS DE COELHO DE PLÁSTICO PARA TRABALHOS ARTESANAIS TAMANHO MÉDIO			
18	500,0	UN	FUÇAS DE COELHO DE PLÁSTICO PARA TRABALHOS ARTESANAIS TAMANHO GRANDE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA



19	150,0	UN	KIT PARA CRAQUELADO (VERNIZ BASE + CRAQUELADOR) 100 ML NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA E MARRON (30 UNIDADES DE CADA COR)			
20	45,0	RL	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO. NOVELO COM 1000 M NAS CORES PRETO, BRANCO, MARRON, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, ROSA PINK, BORDO (05 NOVELO DE CADA COR)			
21	500,0	UN	OLHOS CASCA (OLHO DE COELHO) COR VERDE, NÚMERO 0, MEDINDO 1 CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA			
22	500,0	UN	OLHOS CASCA (OLHO DE COELHO) COR VERMELHO, NÚMERO 1, MEDINDO 1,3CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA			
23	500,0	UN	OLHOS CASCA (OLHO DE COELHO) COR AZUL, NÚMERO 2, MEDINDO 1,7 CM DE ALTURA E 1,3 CM DE LARGURA			
24	500,0	UN	OLHOS CASCA (OLHO DE COELHO) COR VERDE, NÚMERO 3, MEDINDO 2,3 CM DE ALTURA E 1,7 CM DE LARGURA			
25	500,0	UN	OLHOS CASCA (OLHO DE COELHO) COR VERMELHO, NÚMERO 4, MEDINDO 3,2 CM DE ALTURA E 2,5 CM DE LARGURA			
26	500,0	UN	OLHOS CASCA (OLHO DE COELHO) COR AZUL, NÚMERO 5, MEDINDO 4 CM DE ALTURA E 3 CM DE LARGURA			
27	30,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA REFIL GROSSO COM PONTEIRA DE METAL, A PISTOLA DEVE VIR NA COR AZUL, BIVOLT (110X220 VOLTS), GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA			
						
28	30,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA REFIL FINO COM PONTEIRA DE METAL, ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA: 8W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C, ESPESSURA BASTÃO: 7-0 ~ 7,5MM			
29	150,0	UN	RETRÓS DE LINHA COR BRANCO 100 M			
30	40,0	UN	RETRÓS DE LINHA COR BRANCO 1500 M			
31	1.000	UN	REFIL COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE			
32	1.000	UN	REFIL COLA QUENTE FINO E TRANSPARENTE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA




33	40,0	UN	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA, COM SUPORTE. ESPUMA MEDINDO 5CM, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS			
34	20,0	UN	SILICONE LÍQUIDO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, COLA PAPEL, ESPUMA, PAPELÃO, MADEIRA E OUTROS. 100 ML COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA 10% METANOL 10% FTALATO DE DIBUTILO.			
35	150,0	M	TECIDO ATOALHADO 1,40 M NAS CORES LARANJA, AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA (50 M DE CADA COR)			
36	50,0	M	TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA QUALIDADE PARA ARTESANATO EM GERAL. 1,60 M DE LARGURA			
37	30,0	M	TECIDO PARA FRALDA BRANCO LISO			
38	30,0	M	TECIDO FELTRO, 1,40M DE LARGURA, COR AMARELO			
39	20,0	M	TECIDO FELTRO, 1,40M DE LARGURA, COR AZUL TURQUESA			
40	15,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK POÁ COM BOLINHAS MIÚDAS NAS CORES VERMELHO, ROXO E ROSA PINK (05 METROS DE CADA TECIDO)			
41	20,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK FLORAIS COM ESTAMPAS MIÚDAS. (4 ESTAMPAS DIFERENTES) 5 METRO DE CADA ESTAMPA			
42	10,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK COM DESENHOS MIÚDOS DE FRUTAS. (2 ESTAMPAS DIFERENTES) 5 METROS DE CADA ESTAMPA			
43	45,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK CORES LISAS NAS CORES ROSA PINK, AMARELO, LARANJA, ROXO, LILAS, VERDE ESCURO, VERDE MEDIO, AZUL TURQUESA E VERMELHO (05 METROS DE CADA COR)			
44	15,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK COM DESENHOS DE ANIMAIS, COM ESTAMPA MIÚDAS, (3 ESTAMPAS DIFERENTES) 5 METRO DE CADA ESTAMPA			
45	15,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK MOTIVO PÁSCOA (3 ESTAMPAS DIFERENTES) 5 METROS DE CADA ESTAMPA			
46	20,0	M	TECIDO PARA PATCHWORK MOTIVO NATAL (4 ESTAMPAS DIFERENTES) 5 METROS DE CADA ESTAMPA			
47	50,0	M	TECIDO OXFORD COM 1,4 M DE LARGURA NA COR BRANCO			
48	10,0	M	TECIDO OXFORD COM 1,4 M DE LARGURA NA COR AZUL CLARO			
49	30,0	M	TECIDO ALGODÃO CRU, 1,5 DE LARGURA			



50	15,0	M	TECIDO TERGAL 2,20 E LARGURA COR VERDE ÁGUA				
51	50,0	M	TECIDO GORGURINHO ESTAMPADO 1,50M (FLORAL, TIGRADO, ETC.) ESTAMPAS VARIADAS				
52	10,0	UN	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA 21 CM, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO				
53	20,0	UN	TINTA SPRAY PARA TRABALHOS ARTESANAIS, 350ML NA COR DOURADO				
54	40,0	UN	TINTA PVA, TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, 100ML COR VERMELHO FOGO				
55	45,0	UN	TINTA PVA, TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, 100ML COR BRANCO				
56	100,0	UN	VERNIZ ACRÍLICO 100ML 				
57	240,0	M	VIÉS DE ALGODÃO LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35MM DE LARGURA NAS CORES VERMELHO, VERDE E BRANCO (80 METROS DE CADA COR)				
58	60,0	M	TECIDO BLACKOUT 1,40M DE LARGURA NA COR BEGE				
59	90,0	UN	PORTA ESPETO EM MDF (FOTO EM ANEXO) 				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

60	90,0	UN	BANDEJA EM MDF 20 X 30 CM (FOTO EM ANEXO) 			
61	90,0	UN	FAIXA MDF 30 X 07 CM (FOTO EM ANEXO) 			
62	90,0	UN	FAIXA MDF 18 X 05 CM (FOTO EM ANEXO) 			
63	90,0	UN	PORTA CHAVE EM MDF 25 X 13 CM (FOTO EM ANEXO) 			
64	20,0	M	TECIDO VOAL (VOIL) PARA CORTINA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL, COM TRÊS METROS DE LARGURA			
65	30,0	M	TECIDO VOAL (VOIL) PARA CORTINA, 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COM TRÊS METROS DE LARGURA			
66	20,0	M	TECIDO VOAL (VOIL) PARA CORTINA, 100% POLIÉSTER, NA COR ROSA, COM TRÊS METROS DE LARGURA			
67	20,0	M	TECIDO VOAL (VOIL) PARA CORTINA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHO, COM TRÊS METROS DE LARGURA			

TOTAL GERAL R\$

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4924



AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA
POR GENTILEZA,**

**APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE
HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO) (facultativo).
TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES;**

**AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG,
UN, PCT, L, POTE, ETC.)**

**O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;
PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.**



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ
sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade - RG
n°..... e do CPF n°.....DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93,
cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.



ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº _____, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)